



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO EXECUTIVO Nº 27 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

### **FACULTA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o artigo 30, inciso I e II da Constituição Federal dispõe que os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos do interesse local;

Considerando o avanço da vacinação no país, e na Macrorregião do Sul de Minas bem como no Município de São Bento Abade-MG,

Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para em regime de cooperação combater situações emergenciais.

Considerando que em vários estados e capitais, dentre eles o Estado de Minas Gerais, bem como em diversas cidades, vem retirando a obrigatoriedade da utilização da máscara de proteção das vias aéreas;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras de proteção em espaços públicos cujo o ambiente é aberto e com grande circulação de ar no âmbito do município de São Bento Abade.

Art. 2º Fica recomendada a utilização máscaras de proteção das vias aéreas nos seguintes casos:

- I - portadores de comorbidades que enquadram-se no grupo de risco para COVID 19;
- II - idosos e gestantes;
- III - nos serviços de saúde;
- IV- no transporte público;
- V - nas unidades de ensino das redes pública e privada;
- VI- nos locais e eventos com fluxo considerável de pessoas;
- VII - nos ambientes fechados de uso coletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Art. 3º Os Protocolos Sanitários deverão se adequar, no que couber, ao estabelecido no presente decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

São Bento Abade, 04 de Março de 2022.

Enéias Machado de Souza  
Prefeito Municipal